

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - PA, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

2. OBJETO

Registro de preços para futura ou eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, mecânica geral, alinhamento, balanceamento, borracharia e serviços de auto elétrica em veículos pequeno, médio, grande porte e máquinas pesadas, que compõem a frota municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, e suas Secretarias Municipais; (Semads, Segab, Sefin, Seplan, Semagri, Semma, Semap, Seculd, Setur e Sinfra), pelo período de 12 meses.

3. JUSTIFICATIVAS

3. 1. Como rege a Lei nº 8.666/93, a futura utilização de serviços de mão de obra especializadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa e suas Secretarias Municipais, os serviços ora licitados, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento.

3. 2. Justifica-se ainda tal necessidade devido ao desgaste excessivo dos veículos, em virtude dos mesmos executarem uma intensa rotina semanal transportando os servidores ou agentes públicos para zona Urbana e Rural do município de Bragança ou para capital do estado quando necessário – Belém-Pa. Mediante esse fluxo e viagens constante a depreciação dos veículos ocorre de forma rápida, ficando assim inevitável a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e sobretudo priorizando a segurança dos usuários. Estes serviços são essenciais para preservar e aumentar a vida útil dos veículos.

4. METODOLOGIA

4. 1. A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520/2002, do Decreto n.º 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações vigentes.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

5. 1. As pesquisas de preços serão elaboradas de acordo com fluxo dos autos ao setor de Compras da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa.

6. QUANTITATIVO DE CADA ITENS

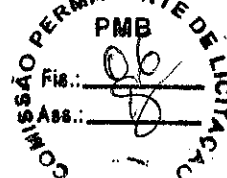
6. 1. Relação de itens e quantitativos;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS DE MECANICA EM VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. Especificação: Remoção, Substituição, Reparação Simples, Instalação e Teste de Funcionamento de Peças Automotivas Diversas em Veículos Movidos à Gasolina e Alcool (flex). Compreendendo os Serviços de Mecânica e Hidráulica, retifica geral em motores, serviços injeção eletrônica, troca de lubrificantes, fluidos de freio e filtros.	HORAS	963



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



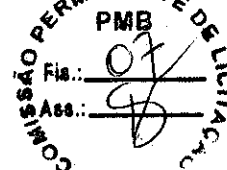
2	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VEÍCULOS DE MÊDIO PORTE. Especificação: Remoção, Substituição, Reparação Simples, Instalação e Teste de Funcionamento de Peças Automotivas Diversas em Veículos Movidos à Diesel. Compreendendo os Serviços de Mecânica e Hidráulica, retifica geral em motores, serviços injeção eletrônica, troca de lubrificantes, fluídos de freio e filtros.	HORAS	1.265
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE. Especificação: Remoção, Substituição, Reparação Simples, Instalação e Teste de Funcionamento de Peças Automotivas Diversas em Veículos Movidos à Diesel. Compreendendo os Serviços de Mecânica e Hidráulica, retifica geral em motores, serviços injeção eletrônica, troca de lubrificantes, fluídos de freio e filtros.	HORAS	566
4	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM MAQUINAS PESADAS. Especificação: Remoção, Substituição, Reparação, Instalação e Teste de Funcionamento de Peças Automotivas Diversas em Maquinas Pesada Veículos Movidos à Diesel. Compreendendo os Serviços de Mecânica e Hidráulica, retifica geral em motores, serviços injeção eletrônica, troca de lubrificantes, fluídos de freio e filtros.	HORAS	1.250
5	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. Especificação: Prestação de Serviços em Conserto, Remendo, Montagem, Desmontagem e Troca de Pneus Diversos.	SERVIÇOS	2.265
6	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DE MÊDIO PORTE. Especificação: Prestação de Serviços em Conserto, Remendo, Montagem, Desmontagem e Troca de Pneus Diversos.	SERVIÇOS	2.485
7	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE. Especificação: Prestação de Serviços em Conserto, Remendo, Montagem, Desmontagem e Troca de Pneus Diversos.	SERVIÇOS	1.909
8	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM MAQUINAS PESADAS. Especificação: Prestação de Serviços em Conserto, Remendo, Montagem, Desmontagem e Troca de Pneus Diversos.	SERVIÇOS	1.500
9	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. Especificação: Serviços de Regulagem do Sistema de Rodagem do Veículo.	SERVIÇOS	1.075
10	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS DE MÊDIO PORTE. Especificação: Serviços de Regulagem do Sistema de Rodagem do Veículo.	SERVIÇOS	2.080
11	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE.	SERVIÇOS	2.080

CNPJ: 04.873.592/0001-07.

Passagem Nossa Senhora da Glória s/n, Bairro: Riozinho.
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



	Especificação: Serviços de Regulagem do Sistema de Rodagem do Veículo.		
12	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. Especificação: Motor de Partida, Alternador, Iluminação em Geral, Chicote Elétrico, Injeção Eletrônica, Vidro Elétrico e Baterias.	HORAS	963
13	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE. Especificação: Motor de Partida, Alternador, Iluminação em Geral, Chicote Elétrico, Injeção Eletrônica, Vidro Elétrico e Baterias.	HORAS	1.265
14	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE. Especificação: Motor de Partida, Alternador, Iluminação em Geral, Chicote Elétrico, Injeção Eletrônica, Vidro Elétrico e Baterias.	HORAS	566
15	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM MAQUINAS PESADAS. Especificação: Motor de Partida, Alternador, Iluminação em Geral, Chicote Elétrico, Injeção Eletrônica, Vidro Elétrico e Baterias.	HORAS	700

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os serviços deverão ser solicitados conforme edital e especificações e quantidades indicadas na Ordem de Serviços.
- Caso os serviços sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos por esta Prefeitura Municipal de Bragança-Pá, ou em quantidade ou qualidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente;
- Para todos os serviços, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;
- Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços vendidos e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato e promover, por meio deste, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços que esteja em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos mesmos que julgar insuficientes ou inadequados;
- Receber os serviços do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega;
- Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

CNPJ: 04.873.592/0001-07.

Passagem Nossa Senhora da Glória s/n, Bairro: Riozinho.

CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br



8. 7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

10.1. O prazo de entrega será até 5 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento, pela contratada, da ordem de serviço emitida pelo Setor de Transporte da Prefeitura Municipal de Bragança-Pá, a favor da empresa vencedora.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10. 1. O pagamento será realizado mediante emissão de Nota Fiscal – NF e Certidões atualizadas em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos;

10. 2. A contratada deverá, então, enviar juntamente com as Notas Fiscais as seguintes Certidões: Certidão do FGTS, Trabalhista, Estaduais (Tributária e Não Tributária) Municipal e Certidão Conjunta (receita federal) obrigatoriamente e demais comprovantes de quitação de encargos;

10. 3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11. 1. O Registro de preço terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12. 1. Todo serviço será examinado pelo Fiscal de Contratos do Fundo Prefeitura e Gerente de Transportes, com o objetivo de verificar os padrões de qualidade.

12. 2. Todos os itens reprovados nas inspeções ou testes, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Bragança – Pá.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS.
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 01 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do OBJETO.
Deixar de entregar documentação conforme Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato de empenho/valor total estimado para item ou lote.
Desistir ou não mantiver o lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comporta-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato / nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério

CNPJ: 04.873.592/0001-07.

Passagem Nossa Senhora da Glória s/n, Bairro: Riozinho.

CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br

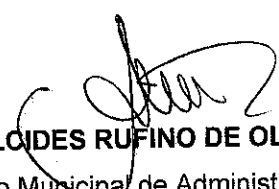


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



	da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 2 (dois) anos. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	23. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 1 (ano) ano. 24. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

Bragança-Pá, 06 de dezembro de 2022.


ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social